



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Fixa o valor da U.F.M.T.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1.º Fica fixado em R\$ 253,60 (Duzentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos) o valor da U.F.M (Unidade Fiscal do Município), para o exercício de 2025, conforme artigo 497 da Lei Complementar n.º 06/2002, de 20 de dezembro de 2002, alterado pela Lei Complementar n.º 285, de 20 de janeiro de 2021.

Parágrafo único. Os valores constantes no “caput” deste artigo foram corrigidos de acordo com os índices inflacionários acumulados no período de dezembro/2023 a novembro/2024.

Artigo 2.º Este Decreto entra em vigor em 1.º de janeiro de 2025.

Artigo 3.º Fica revogado o Decreto n.º 04, de 03 de janeiro de 2024.

P.M. de Taquarituba, 02 de janeiro de 2025.

ÉDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária Administrativa



MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

AVENIDA MARIO COVAS, Nº 1951 - NOVO CENTRO - CNPJ: 46.634.218/0001-07

TAQUARITUBA/SP - CEP 18.740-000

FONE: 1437629666



CÓDIGO DE ACESSO

50FF6789586A44AFBDB82F362AEA1119

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://taquarituba.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/50FF6789586A44AFBDB82F362AEA1119>